

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2026

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA/TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02 / 2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02 / 2026

1 - SETOR SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Promoção Social

2 - DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 20 de janeiro de 2026

- ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS

- REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

- LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – <https://licitar.digital/>

- Manual e forma de envio das propostas, vide campo > ajuda do sistema (<https://licitardigital.tawk.help/category/fornecedor>)

3 - OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS VEICULARES, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA SECURITÁRIA TOTAL (COMPREENSIVA) PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE LARANJAL – PR.

4 - DETALHAMENTO DO OBJETO/CONDIÇÕES/REQUISITOS:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25020	SEGURO DE VEICULO – FORD TRANSIT AMBULANCIA Ano/Modelo: 2025/2025 Chassi: WF0BTTVF7TU0186B2	1,00	UN	11.690,29	11.690,29
TOTAL						11.690,29
TOTAL						
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25021	SEGURO VEÍCULO: CITROEN - NOVO C3 AIRCROSS 7 SHINE 1.0 12V TURBO FLEX AUT ANO/MODELO: 2025/2026 Chassi: 935CNFCA1TB527816.	1,00	UN	3.404,19	3.404,19
TOTAL						3.404,19
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25021	SEGURO VEÍCULO: VOLKSWAGEN - VIRTUS 1.0 TSI FLEX ANO/MODELO: 2025/2026 Chassi: 9BWDH6BZ0T4016436	1,00	UN	2.944,68	2.944,68
TOTAL						2.944,68
TOTAL GERAL						18.039,16

Coberturas:

- Casco (compreensivo) – 100% da Tabela FIPE
- RCF – Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- RCF – Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- RCF – Danos morais: R\$ 10.000,00
- APP – Acidentes pessoais de passageiros (morte e invalidez): R\$ 10.000,00
- Cobertura de vidros: para-brisas dianteiro e traseiro, laterais, retrovisores, faróis e lanternas
- Assistência 24 horas, com guincho/reboque ilimitado
- Serviços inclusos: troca de pneu, carga de bateria, chaveiro, pane seca, hospedagem e transporte alternativo (táxi)
- Vigência do seguro: 12 (doze) meses

A presente contratação tem por objeto a **preSTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR**, na modalidade **COBERTURA TOTAL (COMPREENSIVA)**, destinada aos veículos oficiais pertencentes ao Município de Laranjal/PR, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Promoção Social, conforme especificações e lotes abaixo discriminados.

4.1 Abrangência da Cobertura Securitária

A cobertura deverá contemplar, no mínimo, as seguintes garantias:

- a) **Colisão, abaloamento, capotamento e tombamento**, inclusive quando decorrentes de acidentes involuntários;
- b) **Incêndio, explosão e queda de raio**;
- c) **Roubo e furto**, total ou parcial;
- d) **Danos materiais e corporais causados a terceiros (RCF-V)**, em valores compatíveis com a legislação vigente e com as necessidades da Administração;
- e) **Danos morais**, quando decorrentes de sinistros cobertos;

f) **Cobertura para vidros, lanternas, faróis, retrovisores e similares;**

g) **Assistência 24 horas**, incluindo, no mínimo: reboque, socorro mecânico, troca de pneus, pane elétrica, pane seca e chaveiro;

h) **Carro reserva**, quando aplicável, pelo período mínimo previsto nas condições gerais da seguradora;

i) **Cobertura para eventos da natureza**, tais como enchentes, alagamentos, granizo, vendaval e queda de árvores, quando previstos nas condições da apólice.

4.2 Vigência do Seguro

A apólice deverá ter **vigência mínima de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de emissão ou da data indicada pela Administração Municipal, sem possibilidade de carência para quaisquer coberturas.

4.3 Franquia

A franquia deverá ser **reduzida ou normal**, conforme proposta da seguradora, devendo estar claramente discriminada para cada tipo de cobertura, vedada a cobrança de franquia em casos de perda total, roubo ou furto do veículo.

4.4 Indenização

Em caso de **perda total**, a indenização deverá ser baseada no **valor de mercado referenciado**, conforme tabela FIPE vigente à data da liquidação do sinistro, ou outro critério equivalente amplamente aceito no mercado segurador, desde que expressamente informado na proposta.

4.5 Lotes e Veículos Segurados

Lote 001

Seguro veicular para **Ford Transit**, Ano/Modelo 2025/2025, Chassi nº WF0BTTVF7TU0186B2, quantidade: 01 (uma) unidade.

Lote 002

Seguro veicular para **Citroën Novo C3 Aircross 7 Shine 1.0 12V Turbo Flex Aut**, Ano/Modelo 2025/2026, Chassi nº 935CNFCA1TB527816, quantidade: 01 (uma) unidade.

Lote 003

Seguro veicular para **Volkswagen Virtus 1.0 TSI Flex**, Ano/Modelo 2025/2026, Chassi nº 9BWDH6BZ0T4016436, quantidade: 01 (uma) unidade. Cada lote será adjudicado de forma independente, permitindo a participação das licitantes em um ou mais lotes, conforme interesse.

4.6 Condições Gerais

a) A seguradora deverá estar **regularmente autorizada pela SUSEP** para operar no ramo de seguros veiculares;

b) Não será admitida a subcontratação do objeto;

c) As apólices deverão ser emitidas em nome do **Município de Laranjal/PR**, com indicação expressa do veículo segurado, número de chassi e demais características;

d) Os serviços deverão atender integralmente às normas legais aplicáveis, especialmente à **Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como às regras do mercado segurador;

e) O pagamento será efetuado conforme condições estabelecidas no instrumento convocatório e após a regular emissão da apólice.

5- JUSTIFICATIVA

Em atendimento ao disposto na **Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente no que se refere à observância dos princípios da **legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, interesse público, segurança jurídica e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública**, justifica-se a instauração do presente procedimento licitatório visando à **contratação de empresa especializada em seguros veiculares**, para a prestação de serviços de **cobertura securitária total (compreensiva)** dos veículos oficiais pertencentes ao Município de Laranjal/PR.

Os veículos objeto desta contratação encontram-se em plena utilização pelas **Secretarias Municipais de Saúde e de Promoção Social**, desempenhando papel essencial na execução de políticas públicas, especialmente no **transporte de pacientes, equipes técnicas, servidores, insumos, atendimento a programas sociais e demais atividades institucionais**. A indisponibilidade desses veículos, seja por sinistro, roubo, furto ou danos decorrentes de acidentes ou eventos da natureza, acarretaria **prejuízos diretos à continuidade dos serviços públicos**, comprometendo o atendimento à população e gerando riscos operacionais, financeiros e administrativos ao Município.

A contratação de seguro veicular com **cobertura abrangente** mostra-se tecnicamente necessária como medida de **gestão de riscos patrimoniais**, tendo em vista o elevado valor dos bens envolvidos, o uso contínuo e intenso dos veículos e a exposição a riscos inerentes à circulação em vias urbanas e rodoviárias. A cobertura securitária visa, portanto, **mitigar impactos financeiros decorrentes de sinistros**, assegurar a rápida recomposição do patrimônio público e garantir a continuidade dos serviços essenciais prestados à coletividade.

Optou-se pela **segmentação do objeto em lotes distintos**, correspondentes a cada veículo, com o objetivo de **ampliar a competitividade**, permitir a participação de um maior número de seguradoras e viabilizar a apresentação de propostas mais vantajosas para a Administração, sem prejuízo à execução contratual. Tal medida está em consonância com os princípios da competitividade e da economicidade previstos na legislação vigente.

O detalhamento técnico das coberturas exigidas — incluindo, entre outras, **colisão, incêndio, roubo, furto, responsabilidade civil facultativa, danos morais, assistência 24 horas, cobertura para vidros e eventos da natureza** — foi definido com base nas **necessidades reais da Administração**, em práticas consolidadas no mercado segurador e na experiência administrativa, de modo a assegurar proteção adequada aos veículos e à Administração Pública, sem impor exigências excessivas ou restritivas à competitividade do certame.

A vigência mínima de **12 (doze) meses**, bem como a exigência de seguradora **devidamente autorizada pela SUSEP**, garantem a regularidade, a estabilidade contratual e a segurança jurídica da contratação, além de assegurar que os serviços sejam prestados por empresa tecnicamente habilitada e em conformidade com as normas regulatórias aplicáveis ao setor de seguros.

Dessa forma, a presente contratação revela-se **tecnicamente adequada, necessária e proporcional**, estando devidamente alinhada ao interesse público, à preservação do patrimônio municipal e à continuidade dos serviços essenciais, configurando-se como a alternativa mais eficiente e vantajosa para a Administração Municipal de Laranjal/PR.

6 – VIGÊNCIA DO CONTRATO/PRAZO PARA ENTREGA

A vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

Os serviços objeto desta contratação deverão ser disponibilizados **de forma imediata após a formalização da apólice e/ou solicitação da Secretaria demandante**, devendo o início da cobertura ocorrer **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** a contar da confirmação da contratação, garantindo plena assistência e proteção aos veículos segurados durante todo o período de vigência contratual.

7- PAGAMENTO

O Os pagamentos serão realizados pela Tesouraria deste Município, na conta da CONTRATADA, conforme entrega do bem/prestação do serviço efetivada, até o 30º (trigesimo) dia subsequente da emissão da nota fiscal.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano. Além disso, a CONTRATADA poderá, a seu critério, interromper o fornecimento do bem ou a prestação do serviço até que a situação seja devidamente regularizada, sem que tal interrupção configure descumprimento contratual.

8. HABILITAÇÃO

Deverá o Fornecedor interessado anexar os seguintes documentos mínimos:

a) registro comercial no caso de firma individual;

- a.1) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- a.2) comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- a.3) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- b) Documentos de Identificação dos Sócios ou Representantes Legais.
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;
- f) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- g) Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

09 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme parecer emitido pelo setor de contabilidade:

10 – PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Laranjal, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11 - VALOR ESTIMADO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O Valor Estimado para a contratação é de **R\$ 18.039,16(Dezoito mil, e trinta e nove reais e dezesseis centavos)**.

Para fins de julgamento e determinação da Empresa Fornecedor, será utilizado o critério de **MENOR PREÇO**.

Não poderão ser ofertados preços irrisórios e/ou inexequíveis, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

Nos valores contratados já deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução do contrato.

12- DA COTAÇÃO DE PREÇOS

Com base na formalização de pesquisa de preços, foram priorizados os parâmetros dos incisos I e II do art. 5º IN nº 65/2021

13 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será feita pelo fiscal de contratos conforme portarias nº 15/2025 e 284/2025.

14 - CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

- a) A presente Dispensa Eletrônica ficará aberta para o recebimento de propostas pelo prazo de **06 (seis) horas corridas**, contadas a partir da abertura da sessão pública indicada neste Termo de Referência.
- b) Não haverá prorrogação automática do prazo para envio de propostas ou lances, sendo considerada encerrada a fase no horário previamente definido.
- c) Concluída a fase de recebimento, julgamento das propostas e habilitação, será aberto o prazo recursal, nos termos do artigo 165 da Lei nº 14.133/2021, facultando-se às licitantes manifestarem eventual intenção de recorrer e apresentarem suas razões dentro do prazo legal.

LARANJAL-PR, 14 de janeiro de 2025.

ROSENILDA MENDES ZUPKO

Secretaria Municipal de Assistência Social

LEDIANE DE LIMA PAES

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Luiz Guilherme Lopes Dos Santos
Código Identificador:56497036

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/01/2026. Edição 3448

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

Selecionar

[... Atoteca - Cadastro](#) / Consultar Atoteca

Consultar Atoteca

Identificador: 4752380/1**Tipo Documento:** Dispensa**Subentidade:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE LARANJAL**Número:** 2**Ano:** 2026**Data da Assinatura:** 14/01/2026

Ementa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS VEICULARES, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA SECURITÁRIA TOTAL (COMPREENSIVA) PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE LARANJAL – PR.

Assunto: Edital;

Dados da Publicação

Data	Título	Número
15/1/2026	Diário Oficial dos Municípios do Paraná	3448

Arquivo(s)

Principal/Anexo	Nome
Principal	EDITAL.pdf

[Mapa do site](#)

Endereço:

Praça Nossa Senhora de Salette, s/n Centro Cívico -
Curitiba - PR - CEP: 80530-910
CNPJ: 77.996.312/0001-21

Baixe nosso aplicativo:**Funcionamento****Atendimento ao público:**

Segunda a sexta-feira, das 8h às 18h. Fone: (41) 3350-1616.

Atendimento ao fiscalizado:

Realizado pelas unidades técnicas do TCE-PR, conforme o assunto de interesse.

Presencial: Segunda a sexta-feira, das 9h às 17h.

Agendamentos: (41) 3350-1750.